



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 060/2025

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2025

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Chega a esta Comissão o referido projeto, que trata sobre a concessão de subvenções sociais para o exercício de 2026.

As subvenções destinam-se ao apoio institucional e ao custeio de ações nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura e demais atividades de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da legislação municipal aplicável.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento e Finanças para análise quanto aos seus aspectos financeiros, orçamentários e de conformidade com a legislação vigente.

O projeto apresenta previsão de dotações compatíveis com os programas e ações constantes do Plano Plurianual vigente, bem como observa as diretrizes da LDO 2026, que autorizam a concessão de transferências a entidades privadas sem fins lucrativos desde que atendidos critérios de interesse público e capacidade financeira do Município.

As subvenções também estão devidamente previstas na proposta de Lei Orçamentária Anual para 2026, respeitando-se limites legais, inclusive as metas fiscais e regras de responsabilidade fiscal.

A concessão das subvenções dependerá, na execução, da formalização dos instrumentos jurídicos adequados (Termo de Fomento ou Termo de Colaboração),



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

com as exigências de plano de trabalho, prestação de contas e acompanhamento das metas, conforme legislação federal aplicável.

O projeto atende ao princípio da transparência ao identificar as entidades beneficiárias, os valores destinados e a finalidade de cada subvenção, o que possibilita o posterior controle interno e externo.

A iniciativa é legítima, compete ao Executivo propor leis que tratem de matéria orçamentária e financeira. Não se verifica vício de constitucionalidade ou ilegalidade.

CONCLUSÃO Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças – COF opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2025, por atender às normas orçamentárias, financeiras e legais aplicáveis à concessão de subvenções sociais para o exercício de 2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 11 de dezembro de 2025.

Dos membros da Comissão:

Luiz Antônio Alvez: _____

Presidente

Silvio Artur Daiola:

Relator

Ricardo César da Silveira Bovi:

Membro